



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 530/17

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 002514/16

Relator: Deputado *Jonadab Bulhões*

Recebemos para emitir parecer o Projeto de Lei nº 323/16, de autoria do Senhor Deputado Leo Loureiro, que considera de Utilidade Pública o INSTITUTO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS – IDECON/AL, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Vereador João Dantas Feitosa nº 413, Centro, Delmiro Gouveia/Alagoas. Fundada em 19 de abril de 1998.

Examinando a matéria, constatamos que o pedido de Utilidade Pública atende aos requisitos constantes da Lei nº 5.355 de 23 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 7.052, de 09 de junho de 2009.

Face à legalidade da proposição, nosso parecer é favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 9 de maio de 2017.

J. Bulhões

PRESIDENTE

Leo Loureiro

RELATOR

A. T. L.

[Assinatura]